



# RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO DE 2025

(ITEM 12, ANEXO V, RES. TC Nº 299/2025)

### FINALIDADE

Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. fiscalizando as atividades: administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.

### OBJETIVO

Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

### PERÍODO

Janeiro a dezembro/2025

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA, GABRIELA OLIVEIRA SANTOS  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae601a0-348c-4ed8-8a03-8d765d6f0995

PARECER

I. DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominada duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Riacho das Almas, mensalmente de R\$ 325.297,99 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Assim totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.903.575,82 (Três milhões, novecentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

2. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

- a) Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- b) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- c) Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);
- d) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- e) Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA, GABRIELA OLIVEIRA SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae60d1a0-348c-4ed8-8a03-8d765d6f0995

- f) Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

### 3. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foi instaurado 01 (um) processo licitatório, durante o exercício de 2025, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

### 4. CONTRATOS

Foram firmados 26 (vinte e seis) termos aditivos e contratos do exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### 5. RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2025, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

### 6. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime próprio de Previdência Social – RPPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS e RPPS. Quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

### 7. ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O saldo financeiro disponível, descomprometido, livre, sem vinculação no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2025, foi da ordem de R\$ 0,00.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA, GABRIELA OLIVEIRA SANTOS  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae60d1a0-348c-4ed8-8a03-8d7655d6f0995

## 8. RESTOS A PAGAR

---

Não ocorreu inscrição de restos a pagar, atendendo ao preconizado no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

## 9. BENS PATRIMONIAIS

---

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

- O Controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).

- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

## 10. GASTOS COM PESSOAL

---

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2025 foi de R\$ 3.903.575,82 (Três milhões, novecentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 2.705.688,99 (Dois milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 69,31% (sessenta e nove inteiros e trinta e um centésimos por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

## II. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

---

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

## 12. ATOS DE GESTÃO

---

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

**Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro - Fone: (81)3745-1128**  
**E-mail: [camarariachodasalmas@gmail.com](mailto:camarariachodasalmas@gmail.com)**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA, GABRIELA OLIVEIRA SANTOS  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae60d1a0-348c-4ed8-8a03-8d765d6f0995

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

### 13. DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontram-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

### 14. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Riacho das Almas.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Riacho das Almas, 30 de março 2026.

GABRIELA OLIVEIRA  
SANTOS:1123945942  
4

Assinado de forma digital por  
GABRIELA OLIVEIRA  
SANTOS:11239459424  
Dados: 2026.03.30 08:53:58 -03'00'

Gabriela Oliveira Santos

Coordenadora de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
- RIACHO DAS ALMAS - PE -